

Lei nº 25/53.

A Câmara Municipal de Angatuba, Santa e m.,
Prefeitura Municipal de Angatuba, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º) - É concedido um auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) como contribuição do município ao monumento ao Coronel Fernando Prestes de Albuquerque e Dr. Julio Prestes de Albuquerque, na cidade de Itapetininga.

Artigo 2º) - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 5.000,00.

Artigo 3º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do presente exercício, verificando-se pelo excesso da arrecadação.

Artigo 4º) - Perogadas as disposições em contrário, entenda-se a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 13 de Outubro de 1953.

a) Francisco Alcides de Moraes

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Forali

(Secretário)